



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 127/2026 – “Insere no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba o evento denominado “Rock in Heart Festival”

Autor(a): Eng. Alexandre Peres, que

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei acima referido, que insere no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba o evento denominado “Rock in Heart Festival”, a ser realizado anualmente na última semana de agosto.

A justificativa informa que o evento possui caráter cultural, comunitário e beneficente, tendo surgido em 2014 em comemoração aos 20 anos da Volacc, consolidando-se como festival de rock beneficente voltado à mobilização social e ao apoio aos pacientes oncológicos e suas famílias.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A proposição em exame não apresenta vício de iniciativa, pois se limita a incluir evento no Calendário Oficial do Município, sem criar obrigações administrativas indevidas ao Poder Executivo, impor despesas obrigatórias ou interferir na organização de seus órgãos.

Quanto à competência legislativa, a matéria insere-se no âmbito do interesse local, por tratar de evento cultural e social realizado no Município de Indaiatuba, com repercussão direta na valorização da cultura local, da participação comunitária e da solidariedade.

Sob o aspecto material, não se verifica afronta à Constituição Federal, à Lei Orgânica Municipal ou aos princípios que regem a Administração Pública. A proposta possui finalidade de reconhecimento institucional de evento já existente, de natureza cultural e beneficente.

No tocante à legalidade, juridicidade e técnica legislativa, o projeto apresenta redação simples, clara e compatível com seu objeto, contendo ementa, disposição normativa e cláusula de vigência.

Dessa forma, não se identificam óbices de natureza constitucional, legal, jurídica ou redacional que impeçam a regular tramitação da matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

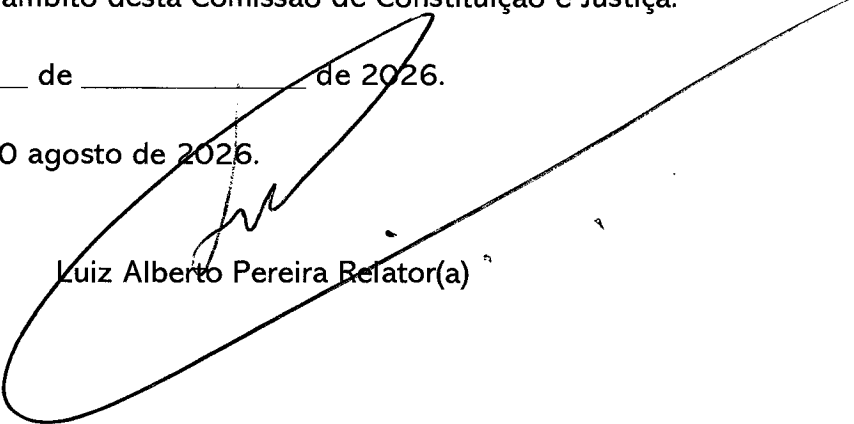
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequada redação do Projeto de Lei nº 127/2026, opinando por sua aprovação no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, ____ de _____ de 2026.

Sala das Comissões, 20 agosto de 2026.



Luiz Alberto Pereira Relator(a)

PARECER DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA CJR

Os membros da CJR, após análise do relatório e voto do(a) Relator(a) referente ao Projeto de Lei no. 127/2026, manifestam concordância com seus fundamentos e conclusão.

Assim, acompanham integralmente o voto do(a) Relator(a), adotando-o como parecer da Comissão, pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2026.



Presidente - Leandro José Pinto

Vice-Presidente - Adalto Missias de Oliveira